



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 21/2022**

**Data :** 12 de janeiro de 2022.

**Ementa:** Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e revoga a Portaria nº 17/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2022 a Portaria nº 17/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**  
Presidente-Gestão 2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 14/01/2022, Edição nº 2433, pg 107, Ano X

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

[camara@camaraguaira.pr.gov.br](mailto:camara@camaraguaira.pr.gov.br)

Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2022 a Portaria nº 15/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:F9239592

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 20/2022**

PORTRARIA N° 20/2022

Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria nº 16/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2022 a Portaria nº 16/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:F80ECA86

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 21/2022**

PORTRARIA N° 21/2022

Data : 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e revoga a Portaria nº 17/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

**RESOLVE**

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de

referência) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2022 a Portaria nº 17/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:EC88A568

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 22/2022**

PORTRARIA N° 22/2022

Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Tiago Tsuguiio Tsuneto e revoga a Portaria nº 18/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

**RESOLVE**

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) ao servidor Tiago Tsuguiio Tsuneto, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2022 a Portaria nº 18/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:797763F7

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 23/2022**

PORTRARIA N° 23/2022

Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Permanente de Licitação a Juliana Araújo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de